

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br www.vistalegredoprata.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ORIGEM: Processo nº 034/2024

Data de abertura das Propostas: 08/04/2024 Horário: 08:30 horas

Data de abertura da Disputa do Pregão: 08/04/2024 Horário: 09:00 horas

Portal "Banrisul Pregão Online - www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Aquisição de Playgrounds para a Escola Municipal de Educação Infantil Sementes do Saber e Praça da Igreja Matriz

O PREFEITO DE VISTA ALEGRE DO PRATA-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de playgrounds, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 181, de 29 de dezembro de 2022.

1 - LOCAL, DATA E HORA

- **1.1** A sessão pública será realizada no site <u>www.pregaoonlinebanrisul.com.br</u>, no dia 08 de abril de 2024, com início às 08:30 horas, horário de Brasília DF.
- **1.2** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até as 08:29 horas do dia 08 de abril de 2024.
- 1.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto da presente licitação aquisição de playgrounds para a Escola Municipal de Educação Infantil Sementes do Saber e Praça da Igreja Matriz conforme descrição abaixo relacionada e termos de referência anexos ao edital

Item		Un	Qtd
1	PLAYGROUND COM ALTURA DE 0,80 CM PARA A BASE O PLAYGROUND DEVERÁ SER COM ALTURA DE 0,80 CM A SUA	NU	1
	BASE, POIS O MESMO SERÁ UTILIZADO EM CRECHE MUNICIPAL POR CRIANÇAS ATÉ 04 ANOS, DEVE TAMBÉM		
	RESPEITAR UM TAMANHO TOTAL MÁXIMO MONTADO DE 6,40 METROS POR 6,00 METROS, NÃO PODENDO TER		
	MEDIDAS TOTAIS INFERIORES A 6,30 METROS X 5,90METROS. * 2 MÓDULOS COMPOSTO COM 4 PALANQUES CADA		
	CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RECICLADO ISENTO DE PVC COM TEXTURA LISA, ESPESSURA DA PAREDE		
	MÍNIMO 25MM COM 4 FUROS INTERNOS FAZENDO COM QUE O AR CIRCULE LIVREMENTE MEDINDO NO MÍNIMO		
	90MM X 90MM X 3000MM, CANTOS OVALIZADOS COM DEMARCAÇÃO EXTERNA DO LIMITE DE ALTURA A SER FIXADO		
	NO SOLO COM PLACA DE ALUMÍNIO ESCOVADO CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO ASSOALHO		





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br www.vistalegredoprata.rs.gov.br

ESTRUTURADO DE CANTONEIRA 1/8 X 1.1/4 P.3MM E CANTOS COM CHAPA DOBRADA EM 45° RECOBERTOS EM TÁBUAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 90MM X 30MM X 100MM NAS SUA PARTE SUPERIOR E TAMBÉM LATERAL DANDO PERFEITO ACABAMENTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO, SENDO NA SUA ESTRUTURA SUPERIOR COM TUBO 20 X 30 ALINHADO NA PARTE INTERNA DA COBERTURA, CONTENDO CHAPÉU EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO FEITO PIRÂMIDE FIXADOS COM PARAFUSO SEXTAVADO EM PELO MENOS 4 PONTOS. ALTURA DE 0,80CM - 01 TUBO HORIZONTAL DE LIGAÇÃO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 0,80M DE ABERTURA COM ABERTURAS LATERAIS; - 02 ESCORREGADOR RETO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2.500MM X 500 MM DE LARGURA; COM PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR COLORIDO. - 01 ESCADA EM TUBOS DE AÇO 30X50 COM DEGRAUS REVESTIDOS EM MADEIRA PLÁSTICA; - 01 RAMPA DE TACO COM ESTRUTURA DE AÇO E TÁBUAS EM MADEIRA DE LEI COM TACOS MULTICOLORIDOS E PEGA MÃOS EM TUBOS DE AÇO. - 01 BALANÇO FIXADO A TORRE. COM 2 ASSENTOS (SENDO 1 ASSENTO INFANTIL E 1 ACENTO PARA BEBÉ) EM POLIETILENO, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETOS; 1600MM DE COMPRIMENTO - 01 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) PARA ALTURA DE 0,80CM, COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. - ESTRUTURA PRINCIPAL EM PERFIL DOBRADO 3MM GALVANIZADO, COM CERTIFICADO DO BRINQUEDO DE ACORDO COM NBR 16.071:2012, NBR ISO 4628-3, ASTM D 257-07, NBR 14922:2013

UN

ROTOMOLDADO COR COLORIDO. - ESTRUTURA PRINCIPAL EM PERFIL DOBRADO 3MM GALVANIZADO, COM CERTIFICADO DO BRINQUEDO DE ACORDO COM NBR 16.071:2012, NBR ISO 4628-3, ASTM D 257-07, NBR 14922:2013 PLAYGROUND INFANTIL DE 5 TORRES (4 FECHADAS E 1 ABERTA), PARA A PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DE SÃO JOSÉ. O OBJETO A SER ADQUIRIDO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: *4 MÓDULOS COMPOSTO COM PALANQUES CADA CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RECICLADO ISENTO DE PVC COM TEXTURA LISA, ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMO 25MM COM 4 FUROS INTERNOS FAZENDO COM QUE O AR CIRCULE LIVREMENTE MEDINDO NO MÍNIMO 90MM X 90MM X 3000MM, CANTOS OVALIZADOS COM DEMARCAÇÃO EXTERNA DO LIMITE DE ALTURA A SER FIXADO NO SOLO COM PLACA DE ALUMÍNIO ESCOVADO CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO ASSOALHO ESTRUTURADO DE CANTONEIRA 1/8 X 1.1/4 P.3MM E CANTOS COM CHAPA DOBRADA EM 45' RECOBERTOS EM TÁBUAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 90MM X 30MM X 100MM NAS SUA PARTE SUPERIOR E TAMBÉM LATERAL DANDO PERFEITO ACABAMENTO E SEGURANCA AO USUÁRIO, SENDO NA SUA ESTRUTURA SUPERIOR COM TUBO 20 X 30 ALINHADO NA PARTE INTERNA DA CÓBERTURA, CONTENDO CHAPÉU QUADRADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO FEITO PIRÂMIDE AFIXADOS COM PARAFUSO SEXTAVADO EM PELO MENOS 4 PONTOS . *1 MÓDULOS COMPOSTO COM 4 PALANQUES CADA CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RECICLADO ISENTO DE PVC COM TEXTURA LISA, ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMO 25MM COM 4 FUROS INTERNOS FAZENDO COM QUE O AR CIRCULE LIVREMENTE MEDINDO NO MÍNIMO 90MM X 90MM X 3000MM, CANTOS OVALIZADOS COM DEMARCAÇÃO EXTERNA DO LIMITE DE ALTURA A SER FIXADO NO SOLO COM PLACA DE ALUMÍNIO ESCOVADO CONTENDO DÁDOS DO FABRICANTE, CONTENDO ASSOALHO ESTRUTURADO DE CANTONEIRA 1/8 X 1.1/4 P.3MM E CANTOS COM CHAPA DOBRADA EM 45° RECOBERTOS EM TÁBUAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 90MM X 30MM X 100MM NAS SUA PARTE SUPERIOR E TAMBÉM LATERAL DANDO PERFEITO ACABAMENTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO, SENDO NA SUA ESTRUTURA SUPERIOR COM TUBO 20 X 30 ALINHADO NA PARTE INTERNA DA COBERTURA, CONTENDO 1 FOLHA DE COQUEIRO DECORATIVA . - 01 FLOR TIPO MARGARIDA DECORATIVA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1000MM. COM 10 PÉTALAS E MIOLO REMOVÍVEL, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; -01 TIMÃO DE NAVIO LÚDICO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM NO MÍNIMO 45CM DE DIÂMETRO E 10 MANOPLAS - 01 BALANÇO 2 LUGARES ACOPLADO NO BRINQUEDO E FECHAMENTO COM: - 01 FECHAMENTO GUARDA CORPO KIT JOGÓ DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM ACO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO - 01 ESCORREGADOR ONDULADO DUPLO EM FIBRA DE VIDRO COM NO MÍNIMO 2,50M DE COMPRIMENTO. - 01 TOSOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM 2.600MM DE COMPRIMENTO X 760MM DE DIÂMETRO (APROXIMADO), FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO, COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; - 01 TUBO CURVADO DE LIGAÇÃO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 0,80M DE ABERTURA COM ABERTURAS LATERAIS, COM 2 FLANGES; - 01 PASSÁRELA POSITIVA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM, MEDINDO 1.950MM DE COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA; - 01 PASSARELA RETA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM, MEDINDO 1.950MM DE COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA; - 01 PASSARELA NEGATIVA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM, MEDINDO 1.950MM DE COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA; - 01 RAMPA DE TACO COM ESTRUTURA EM AÇO RECOBERTO COM MADEIRA DE LEI COM TACOS DESENCONTRADOS MULTICOLORIDO COM PEGA MÃO EM TUBOS DE AÇO. - 01 ESCORREGADOR CARACOL EM FIBRA DE VIDRO ACOPLADO A ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA EM DECK AUXILIAR COM GUARDA CORPO EM TUBOS DE AÇO. - 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 3.000MM X 530MM DE LARGURA; - 01 ESCADA EM TUBOS DE AÇO 30X50 COM DEGRAUS REVESTIDOS EM MADEIRA PLÁSTICA; - 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 12,00MM E UNIÕES EM NYLON - 01 ESCALADA CURVADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM NO MÍNIMO 20 DEGRAUS DESENCONTRADOS; - 01 SUBIDA DISCO CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO 1.1/4", NA COLUNA PRINCIPAL 1". COM DISCOS DUPLOS EM PLÁSTICO POLIETILÉNO ROTOMOLDADO COLORIDO - 01 ESCADA TORCIDA EM TUBOS DE AÇO COM 7 DEGRAUS ESTRUTURA PRINCIPAL EM PERFIL DOBRADO 3MM, DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA CERTIFÍCADO DO BRINQUEDO DE ACORDO COM NBR 16.071:2012. A EMPRESA FORNECEDORA DO PRODUTO RESPONSABILIZA-SE COM CUSTOS DE DESLOCAMENTO, ENCARGOS FISCAIS, TRIBUTÁRIOS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS E COMERCIAIS, BEM COMO QUAIS QUER TAXAS ADMINISTRATIVAS DE SERVIÇOS, TRANSPORTE E FRETE DO EQUIPAMENTO E QUAISQUER DESPESAS DO GÊNERO, BEM COMO, DEVERÁ ENTREGAR E INSTALAR O MATERIAL NO LOCAL INDICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE. TAMBÉM, DEVE SE RESPONSABILIZAR COM OS BLOCOS DE FUNDAÇÃO (CHUMBADORES) PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (AREIA, CIMENTO E/OU DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO EM SOLO COM GRAMA. A CONTRATADA GARANTIRÁ OS PRODUTOS FORNECIDOS E SERVIÇOS EXECUTADOS COM PADRÕES ABNT ADEQUADOS DE QUALIDADE, SEGURANÇA DURABILIDADE E DESEMPENHO, E CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MONTAGEM PELO PRAZO DE DOZE (12) MESES, A CONTAR DA DATA DA CONCLUSÃO DO SERVIÇO. SABENDÓ-SE QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA MANTER A





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br www.vistalegredoprata.rs.gov.br

QUALIDADE DOS BRINQUEDOS E A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS, ALÉM DE UMA BOA QUALIDADE NA PINTURA QUE SE FAZ IMPRESCINDÍVEL, POIS SÃO MATERIAIS QUE FICAM EXPOSTOS A INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, SALIENTAMOS QUE SE FAZ NECESSÁRIO O PEDIDO DE LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO EM NOME DO FABRICANTE. NESTE CASO, SOLICITA-SE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 1° - NBR ISO 4628-3 (CORROSÃO E ENFERRUJAMENTO) PARTES METÁLICAS 2° - ASTM D 257-07 - MÉTODOS DE TESTE PADRÃO PARA RESISTÊNCIA DC OU CONDUTÂNCIA DE MATERIAIS ISOLANTES - (RESISTÊNCIA DE VOLUME E SUPERFÍCIE DE ISOLAMENTO DE CORRENTE CONTÍNUA (CC). MEDIDA INDIRETA DO TEOR DE UMIDADE, GRAU DE CURA, CONTINUIDADE MECÂNICA OU DETERIORAÇÃO DOS MATERIAIS E AJUDAM NA DETECÇÃO DE IMPUREZAS CONDUTORAS QUE AFETAM A QUALIDADE DO MATERIAL.) 3° NBR 14922:2013 - SEMIACABADOS DE UHMW - (REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS SEMIACABADOS DE UHMW. REQUISITOS DIMENSIONAIS, DE DESEMPENHO E DE PROPRIEDADES FÍSICAS.) 4° - NBR 11003/2009 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA DA PINTA DAS PARTES E NBR 10443/2008 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA. 5° - NBR 16071/2012 - SEGURANÇA DO BRINQUEDO (SEGURANÇA DAS CRIANÇAS)

3. DA PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br/centrais-de-compras
- **3.2** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, propostas de preços contendo a descrição do objeto ofertado e a documentação referida para habilitação.
 - 3.2.1 As documentações anexadas deverão ter, preferencialmente, assinatura digital.
 - 3.3 Não será admitida a participação de empresas que:
- **3.3.1-** Se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- **3.3.2-** Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- **4.1-** Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema de "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br/centrais-de-compras
- **4.1.1-** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- **4.1.2** O credenciamento da licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **4.2-** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Vista Alegre do Prata, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta de preços contendo valor por item e demais documentos até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000
Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br
www.vistalegredoprata.rs.gov.br

- **5.3** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.4** Os itens das propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no objeto deste Edital serão desconsiderados.
 - 5.5 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
- a) ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
- **b)** preço unitário líquido de cada item indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.
 - c) Marca do Produto;
- **d)** Laudo emitido por laboratório acreditado INMETRO em nome da fabricante com as seguintes certificações:
 - 1) NBR ISO 4628-3 (corrosão e enferrujamento) partes metálicas;
- 2) ASTM D 257-07 métodos de teste padrão para resistência DC ou condutância de materiais isolantes (resistência de volume e superfície de isolamento de corrente continua (cc). medida indireta do teor de umidade, grau de cura, continuidade mecânica ou deterioração dos materiais e ajudam na detecção de impurezas condutoras que afetam a qualidade do material.
- 3) NBR 14922:2013 semiacabados de UHMW (requisitos mínimos para a fabricação e comercialização dos semiacabados de UHMW. Requisitos dimensionais, de desempenho e de propriedades físicas.)
- 4) NBR 11003/2009 determinação de aderência da tinta das partes e NBR 10443/2008 determinação da espessura da película.
 - 5) NBR 16071/2012 segurança do brinquedo (segurança das crianças)
 - e) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contados da emissão da nota fiscal.
- **5.6** Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no edital.
- 6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000
Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br
www.vistalegredoprata.rs.gov.br

7- FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- **7.2** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo MENOR VALOR observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
 - 7.3 O modo de disputa a ser utilizado neste pregão será o ABERTO;
- **7.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- **7.5** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- **7.6** A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.7** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.7.1– Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 7.8 Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro encaminhara pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 7.9 Durante o prazo de negociação a licitante vencedora deverá anexar em campo específico no sistema a sua proposta atualizada, preferencialmente assinada digitalmente, no prazo de até 60 (sessenta) minutos após o encerramento da fase de lances.
- 7.9.1 A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou por seu representante legal, devendo, neste caso, ser anexada a respectiva procuração.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observando o disposto no item a seguir.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 A habilitação da licitante vencedora deverá ser anexada via sistema após a fase de lances em arquivos separados por documento conforme solicitado abaixo;

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000
Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br
www.vistalegredoprata.rs.gov.br

- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- **d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- **a)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Débito de Tributos e Contribuições Federais, Débitos quanto à dívida ativa da União e INSS).
- **b)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
 - c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 - d) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.;
- **e)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

9.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- **9.5** Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- **10.1** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.
 - 10.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- **10.1.2** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **11.1** Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.
- **11.1.1** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 11.2 A licitante que manifestar intenção de recurso aceita pelo pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000 Vista Alegre do Prata • RS • F-mail: administração@vistalegredo

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br www.vistalegredoprata.rs.gov.br

- 11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
 - 11.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 11.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.
- **11.7** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **12.1** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro e equipe de apoio sempre que não houver recurso.
- **12.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 - RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

- **13.1**–Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **13.2**—Providenciara imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Secretaria;
- **13.3**–Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- **13.4** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da Nota de Empenho;
- **13.5** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da licitante;

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br www.vistalegredoprata.rs.gov.br

- **f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **14.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 14.1 deste edital as seguintes sanções:
 - a) advertência;
- **b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- **c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **14.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 14.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- **14.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 14.2 do presente Edital.
- **14.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **14.6.** A aplicação das sanções previstas no item 14.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **14.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 14.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **14.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 14.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **14.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **14.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- **14.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br www.vistalegredoprata.rs.gov.br

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- **14.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
 - a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15. DA ENTREGA

15.1. As entregas dos playgrounds deverão ser realizadas em até 45 dias do recebimento do empenho, devidamente montados no local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras.

16 - PAGAMENTO

- **16.1-** O pagamento será efetuado em até 15 dias após o recebimento do objeto com a devida aceitação pela Comissão de Recebimento e emissão da nota fiscal.
- **16.2** Não será efetuado qualquer pagamento a adjudicatária enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **16.3** Serão processadas as retenções pertinentes ao objeto da contratação, nos termos da lei que regula a matéria.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- **17.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **17.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **17.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vista Alegre do Prata, RS, 19 de março de 2024.

Adair Zecca Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200 CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000 Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Habitação Necessidade da Administração: Abertura de processo licitatório para aquisição de playground infantil para Escola Municipal de Educação Infantil Sementes do Saber.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a abertura de licitação para aquisição de playground infantil para a Escola Municipal de Educação Infantil Sementes do Saber.

O bem objeto da aquisição pretendida possui as especificações presentes na solicitação de compra nº 2024/461.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação objetiva abrir processo licitatório para aquisição de playground infantil para a Escola Municipal de Educação Infantil Sementes do Saber. Com a solicitação, objetiva-se oferecer aos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Sementes do Saber, um espaço de lazer e diversão, propondo atividades e brincadeiras ao ar livre com muita interação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O principal objetivo do estudo é a abertura de licitação para aquisição de playground infantil para a Escola Municipal de Educação Infantil Sementes do Saber. Para isso, a Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Habitação realizou pesquisas diversas buscando identificar empresas que forneçam um produto que garanta qualidade e segurança dentro dos custos previstos para o investimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, de acordo com o

regramento previsto no edital.

Por se tratar de um produtor com finalidade de utilização por crianças, é de suma importância manter a qualidade dos brinquedos e a segurança das mesmas na utilização, além de uma boa qualidade na pintura que se faz imprescindível, pois são bens que ficam expostos a intempéries climáticas, diante disso, solicita-se obrigatoriamente Laudos emitidos por Laboratório Acreditado INMETRO em nome do fabricante dos seguintes laudos:

1 º - NBR ISO 4628-3 (corrosão e enferrujamento) partes metálicas;

2° - ASTM D 257-07 - MÉTODOS DE TESTE PADRÃO PARA RESISTÊNCIA DC OU CONDUTÂNCIA DE MATERIAIS ISOLANTES - (Resistência de volume e superfície de isolamento de corrente contínua (CC). Medida indireta do teor de umidade, grau de cura, continuidade mecânica ou deterioração dos materiais e ajudam na detecção de impurezas condutoras que afetam a qualidade do material.);



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200 CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br www.vistalegredoprata.rs.gov.br

3º NBR 14922:2013 - SEMIACABADOS DE UHMW - (Requisitos mínimos para a fabricação e comercialização dos semiacabados de UHMW. Requisitos dimensionais, de desempenho e de propriedades físicas.);

4 º - NBR 11003/2009 - Determinação de aderência da tinta das partes e NBR

10443/2008 - Determinação da espessura da película:

5 ° - NBR 16071/2012 - SEGURANÇA DO BRINQUEDO (segurança das crianças)

A Secretaria Municipal de Educação. Assistência Social e Habitação vê nessa aquisição uma possibilidade de oferecer aos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Sementes do Saber um ambiente que proponha atividades diversas de recreação e socialização.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será na forma de licitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão de responsabilidade do setor de fiscalização de obras.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 100% ao término do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE **SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o prestador do serviço será selecionado de acordo com o disposto no edital do processo licitatório.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 22.500,00, conforme orçamento em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

2914 – Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões.

Vista Alegre do Prata, 29 de fevereiro de 2024.





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200 CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000 Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br www.vistalegredoprata.rs.gov.br

Navana Delostrone NAYARA DEBASTIANI Assessora da Secretaria

JONAS MENEGHINI Sec. Mun. da Educação, Assistência Social e Habitação





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474 CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000 Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a abertura de licitação para aquisição de playground infantil de 5 torres (4 fechadas e uma aberta) para a Praça da Igreja Matriz de São José.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo é a aquisição de playground infantil de 5 torres (4 fechadas e uma aberta) para a Praça da Igreja Matriz de São José. A estratégia da aquisição do equipamento consiste em oferecer às crianças do município, um espaço de lazer e diversão, propondo atividades e brincadeiras ao ar livre com muita interação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O principal objetivo do estudo é a abertura de licitação para aquisição de playground infantil de 5 torres (4 fechadas e uma aberta) para a Praça da Igreja Matriz de São José. Para isso, a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito realizou pesquisas diversas buscando identificar empresas que forneçam um produto que garanta qualidade e segurança dentro dos custos previstos para o investimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de playground infantil de 5 torres (4 fechadas e uma aberta) para a Praça da Igreja Matriz de São José tem como principal estratégia a aquisição de um equipamento que possa oferecer às crianças do município, um espaço de lazer e diversão, propondo atividades e brincadeiras ao ar livre com muita interação. A Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito vê nessa aquisição uma possibilidade de oferecer ao público infantil um ambiente que proponha atividades diversas e diferente, com segurança e tranquilidade.

A aquisição do equipamento será realizada preferencialmente por meio de processo de licitação, com critério de julgamento o menor preço.

Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será na forma de licitação.







MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474 CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000 Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br www.vistalegredoprata.rs.gov.br

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado/adquirido serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 100% ao término do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro fornecedor do objeto e do serviço pretendido e será selecionado mediante apresentação de documentação que comprove que atua na área de interesse desta municipalidade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor médio do objeto a ser adquirido será de R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), conforme orçamento realizado. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição do equipamento e dos serviços pretendidos decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

Vista Alegre do Prata, 27 de fevereiro de 2024.

Luiz Dalla Costa

Sec. de Obras, Saneamento e Trânsito